



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO N° /2024

DESPACHO

Sala das Sessões em, ____/____/____

PRESIDENTE

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando a necessidade em crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da Rede Municipal de Ensino fazerem uso de protetor auricular, tendo em vista que seu uso consiste em propiciar às nossas crianças uma melhora de vida, principalmente no ambiente escolar, garantindo a inclusão e uma educação com maior



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



qualidade, sendo mister o acesso gratuito de um acessório específico e de grande utilidade à essa parcela da nossa população;

Considerando que uma das dificuldades mais graves que um aluno autista enfrenta nas escolas regulares é a integração sensorial, já que as formas como ele percebe o mundo e processa as informações sensoriais dentro de cada ambiente é diferente das outras pessoas;

Considerando que escolas possuem, normalmente, sinais sirenes estridentes como sinal sonoro. Assim, as crianças com TEA podem ter seu desempenho e convívio seriamente afetados.

Considerando que a Lei Federal nº 12.674, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, trouxe, entre outras questões, a inserção do autista na sociedade e o fomento das políticas públicas de inclusão;

Diante do acima exposto, requeiro, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, **que promova estudos visando o fornecimento gratuito de protetor auricular para crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da Rede Municipal de Ensino.**

Câmara Municipal, 26 de março de 2024.

ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador

MARCELO TIDY

Vereador